

LEI N.º 981/15, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Denomina como “**Doutor Manoel Alves da Silva**” o conjunto habitacional localizado às margens da rodovia PB 032, na entrada do Município de Pedras de Fogo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado “**Doutor Manoel Alves da Silva**”, o conjunto habitacional, localizado às margens da rodovia estadual PB-032, na entrada deste Município, ao lado do Conjunto Gasparino Ribeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 27 de maio de 2015.



DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional